



EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFF (PPGEO/UFF) PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS NO BRASIL E EXTERIOR

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e Exterior.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil e exterior.

ART. 2º - Apoiar, através da concessão de **pagamentos da inscrição**, a participação de estudantes do Programa em eventos no Brasil e exterior;

ART. 3º. No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX- POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual **destinado à rubrica Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e exterior (CAPES/PROEX) do Orçamento vigente (13%). O teto estabelecido para este Edital será de R\$10.000,00 (dez mil reais).**

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

Parágrafo Único - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

ART. 6º. - Critérios de Seleção:

- a) Ser estudante do POSGEO - UFF;
- b) Estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Confirmação do comprovante de inscrição;
- d) Confirmação do aceite para apresentação do trabalho completo em evento nacional ou internacional ou confirmação do aceite para coordenação, organização de mesa, grupo de trabalho ou evento;
- e) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- f) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.



ART. 7º- CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	23 DE JUNHO DE 2021
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	27 DE JUNHO DE 2021
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	28 DE JUNHO DE 2021
RESULTADO	29 DE JUNHO DE 2021
RECURSO	30 DE JUNHO DE 2021
RESULTADO DO RECURSO	02 DE JULHO DE 2021
RESULTADO FINAL	02 DE JULHO DE 2021

§ 1º. - Para solicitar o apoio o estudante deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º. implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. - Ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;
- b) cópia do comprovante de inscrição;
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- c) trabalho na íntegra;

§ 3º - Os estudantes deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do POSGEO-UFF.

§ 4º - A classificação dos estudantes, após analisados os documentos, deverá priorizar com critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. o candidato que não recebeu recursos do POSGEO -UFF em editais anteriores; 3. O candidato aprovado em exame de qualificação.

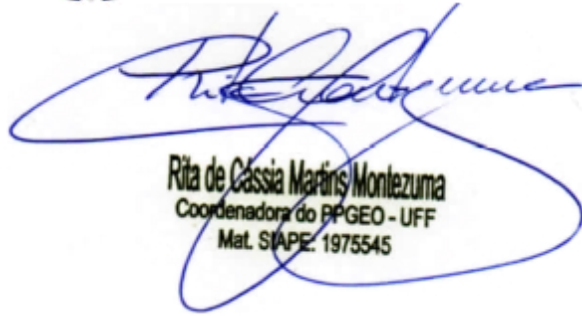
ART. 8º - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **28 de junho de 2021 através da página do POSGEO (<http://posgeo.uff.br/>)**.

ART. 9º - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF **até 15 dias após a realização do evento**: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) estudante(a) e o título do trabalho apresentado.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11 º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.



Rita de Cássia Martins Montezuma
Coordenadora do PPGEO - UFF
Mat. SIAPE: 1975545

Rita de Cássia Martins Montezuma

Coordenadora do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do POSGEO-
UFF /PROEX



Jorge Luiz Barbosa
Vice-Coordenador do PPGEO - UFF
Mat. SIAPE: 311490

Jorge Luiz Barbosa

Vice-Coordenador do Programa e
Membro da Comissão Gestora do POSGEO-UFF /
PROEX